



RESOLUÇÃO N.º 096, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e da designação dos membros para compor a Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de n.º 14866/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de n.º 14866/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

MEMBROS TITULARES:

-Helena Echeverria Lacerda Saad Costa, Corregedora-Geral do Município, matrícula n.º 10525;

-Mabel Mônaco Dib, Profissional de Educação, matrícula n.º 5659;

-Luiz Gustavo da Penha Fontes dos Santos, Profissional de Educação, matrícula n.º 7898.

MEMBRO SUPLENTE:

-Silvana Coelho Vital Lopo, Profissional de Educação, matrícula n.º 12457.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de junho de 2021.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

RESOLUÇÃO N.º 097, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e da designação dos membros para compor a Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de n.º 14865/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de n.º 14865/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

MEMBROS TITULARES:

-Helena Echeverria Lacerda Saad Costa, Corregedora-Geral do Município, matrícula n.º 10525;

-Mauricio Luciano Beidas Soares, Técnico de Atividades Institucionais I, matrícula n.º 1903;

-Rosemary Botelho Moreira de Souza, Profissional de Educação, matrícula n.º 5756.

MEMBRO SUPLENTE:

-Dezanil Sorrilha, Profissional de Educação, matrícula n.º 5437.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de junho de 2021.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: f0f248bf**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>